



PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA 2019-2020

ÍNDICE

1. Introdução	4
2. Aspetos organizacionais/funcionais	4
2.1. Oferta educativa – Planos Curriculares	4
2.1.1. Ensino Pré-escolar	4
2.1.2. 1º Ciclo	5
2.1.3. 2º Ciclo	6
2.1.4. 3º Ciclo	7
2.1.5. Ensino Secundário	8
2.2. Critérios de formação das turmas	10
2.3. Gestão do tempo escolar e organização dos horários das turmas	11
2.4. Organização dos Conselhos de Turma, Conselho de Docentes de 1º Ciclo e Departamento de Educação Pré-escolar	12
2.5. Ocupação plena dos tempos escolares dos alunos	12
3. Aspetos do ensino e da aprendizagem	12
3.1. Currículo Nacional – adequação curricular	12
3.2. Aprendizagens Essenciais	13
3.2.1. Articulação das Aprendizagens Essenciais	14
3.3. Critérios de Avaliação	14
3.3.1. Critérios Gerais de Avaliação	14
3.3.2. Critérios Específicos de Avaliação	22
3.4. Competências das estruturas de Coordenação Pedagógica	23
3.5. Serviços Especializados de Apoios Educativos	23
3.5.1. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)	23
3.5.2. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva	23
3.5.3. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)	24
3.6. Apoios Educativos	24
3.6.1 Apoios enquadrados no Decreto-Lei nº 54/2008 de 6 de julho	24
3.6.2. Medidas de promoção do sucesso escolar	25
3.7. Atividades/Recursos de enriquecimento Curricular	26
3.7.1. Centro de recursos educativos/Mediateca/Biblioteca escolar	27
4. Interação com os Planos Curriculares de Grupo/Turma	28
5. Avaliação e revisão do Projeto Curricular de Escola	28
6. Calendarização	28

1. INTRODUÇÃO

Tendo em conta o Decreto-lei nº 55/2018 de 6 de julho, o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, o Decreto-Lei nº 139/2012 de 5 de julho, o Decreto-Lei nº 152/2013 de 4 de novembro (Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior) e a Portaria nº 59/2014 de 7 de março (Gestão Flexível do Currículo), sobre a adequação do currículo nacional ao contexto de cada escola, no quadro do desenvolvimento da autonomia das escolas, foi elaborado o Projeto Curricular do Colégio da Trofa e aprovado pelo respetivo Conselho Pedagógico.

Corroborando com Maria do Céu Roldão, o nosso Projeto Curricular de Escola pode ser definido como sendo uma *"forma particular como, em cada contexto, se reconstrói e se apropria um currículo face a uma situação real, definindo opções e intencionalidades próprias e construindo modos específicos de organização e gestão curricular, adequadas à consecução das aprendizagens que integram o currículo para os alunos concretos daquele contexto."* (2003). Assim, o Projeto Curricular do Colégio da Trofa permite flexibilizar o currículo nacional, definindo com clareza as aprendizagens essenciais e promovendo processos de aprendizagem indutores do desenvolvimento de competências ao nível dos conhecimentos, capacidades e atitudes, consideradas centrais no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

O respeito pela singularidade do Aluno leva-nos a conceber a ação educativa como uma ação formativa especializada e intencional, que implica a adoção de princípios e estratégias pedagógicas e didáticas que visam a concretização das aprendizagens. Trata-se de encontrar a melhor forma e os recursos mais eficazes para todos os alunos aprenderem, isto é, para que se produza uma apropriação efetiva dos conhecimentos, capacidade e atitudes que se trabalham, em conjunto e individualmente. Pretendemos criar condições de adaptabilidade e de estabilidade, num mundo desafiante e em permanente mudança e por isso valorizamos o saber, a cultura humanista, o desenvolvimento sustentável, a inclusão, procurando formar cidadãos livres, autónomos, responsáveis e ativos.

2. ASPETOS ORGANIZACIONAIS / FUNCIONAIS

2.1. Oferta educativa - planos curriculares

2.1.1. Ensino Pré-escolar

Assumimos a educação como principal fator de desenvolvimento humano e social, o que significa que todas as fases da vida são cruciais. No pré-escolar procuramos dotar as crianças de ferramentas para aprender e querer aprender, com um propósito de desenvolvimento integral. Há uma preocupação acrescida com a transição para o primeiro ciclo, assumindo-se claramente que uma educação pré-escolar de qualidade é um preditor de sucesso na escolaridade e na qualidade de vida dos jovens e dos adultos.

Promovemos a construção de um ambiente inclusivo e valorizador da diversidade, procurando que todas as crianças se sintam acolhidas e respeitadas, pelo que os nossos profissionais procuram reconhecer a criança como sujeito e agente do processo educativo.

Tendo em conta que a gestão do currículo no pré-escolar é bastante flexível, apresenta-se agrupado o número aproximado de horas semanais de trabalho em atividades orientadas, dedicadas às várias áreas de desenvolvimento. A exceção são as diferentes áreas das expressões, em que as educadoras de infância trabalham em coadjuvação com professores das respetivas áreas.

Componentes do Currículo	Grupo Turma 3 anos	Grupo Turma 4/5 anos
Área de Formação Pessoal e Social		
Área do Conhecimento do Mundo		
Área da Expressão e Comunicação		
1. Domínio da Educação Física (1h) 2. Domínio da Educação Artística: 2.1. Subdomínio da música (1h) 2.2. Subdomínio do jogo dramático/teatro (1h) 2.3. Subdomínio das artes visuais (1h) 3. Domínio da Matemática 4. Domínio da Linguagem Oral e abordagem à Escrita	24,5h	23h
TIC	-----	1h

Inglês	30 min	1h
Atividades de Enriquecimento *	12,5h	12,5h

* *Caráter facultativo*

2.1.2. 1º Ciclo (horas letivas / semana)

Componentes do Currículo		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento	7h30 min	7h30 min	7h30 min	7h30 min
Estudo do Meio		3h00 min	3h00 min	3h00 min	3h00 min
Matemática		7h30 min	7h30 min	7h30 min	7h30 min
Educação Física e Artística		5h00 min	5h00 min	5h00 min	5h00 min
Apoio ao Estudo		2h00 min	2h00 min	2h00 min	2h00 min
Inglês		2h00 min	2h00 min	2h00 min	2h00 min
TIC		1h00 min	1h00 min	1h00 min	1h00 min
Oferta complementar (DAC)		1h00 min	1h00 min	1h00 min	1h00 min
Oferta complementar (CLIL)		1h00 min	1h00 min	1h00 min	1h00 min
Acompanhamento Pedagógico		5h00 min *	5h00 min *	5h00 min *	5h00 min *
Educação Moral e Religiosa		1h00 min *	1h00 min *	1h00 min *	1h00 min *

* *Frequência facultativa*

As áreas de Educação Física e Artística, bem como as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) são dinamizadas por professores especializados. As áreas da Educação Artística são divididas em Música, Artes Visuais e Expressão Dramática.

O Inglês integra-se no âmbito do Projeto de *Cambridge English Language Assessment* e pretende dar a possibilidade aos alunos de, no final do 1º ciclo, procederem à certificação das aprendizagens se os respetivos encarregados de educação assim o desejarem. Pretende-se promover o contacto prolongado e regular com esta língua estrangeira, elevando o nível de proficiência nos alunos do 1º ciclo. Procurando reforçar a proficiência no domínio do Inglês, o CLIL (*Content and Language Integrated Learning*) assume-se como uma aprendizagem integrada de conteúdos, sobretudo de Estudo do Meio e da Língua

Projeto Curricular de Escola Inglesa. Esta área disciplinar é lecionada em par pedagógico, pela professora titular e pela professora de Inglês da respetiva turma.

O Domínio de Autonomia Curricular (DAC) surge como Oferta Complementar e é objeto de documentos curriculares próprios. Esta área disciplinar é lecionada, em par pedagógico, pela professora titular e por outro professor do primeiro ciclo, sempre que possível potenciando o trabalho colaborativo entre alunos de anos e ciclos diferentes.

O Acompanhamento Pedagógico é orientado por professores do 1º ciclo, conforme os horários das turmas e tem como objetivo o desenvolvimento de hábitos de trabalho, fomentando a autonomia dos alunos.

A Cidadania e Desenvolvimento é uma área de natureza transdisciplinar, potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

2.1.3. 2º Ciclo (em minutos)

Componentes do Currículo	5º Ano	6º Ano
Português	270	300
Língua Estrangeira – Inglês	210	240
História e Geografia de Portugal	120	120
Matemática	300	330
Ciências Naturais	120	120
Educação Visual	90	90
Educação Tecnológica	90	90
Educação Musical	90	90
Educação Física	150	120
TIC	60	60
Cidadania e Desenvolvimento	60	60
Educação Moral e Religiosa	60 **	60 **
Oferta Complementar (DAC)	60***	60***
Apoio ao Estudo	150*	150*

* lecionado por professores de Matemática, Português e preferencialmente da turma e de frequência facultativa.

** De frequência facultativa.

*** Oferta Complementar: DAC – Domínio de Autonomia Curricular.

O Domínio de Autonomia Curricular (DAC) é uma área disciplinar objeto de documentos curriculares próprios. Esta é lecionada, em par pedagógico, pelos professores de Português e de História e Geografia de Portugal, sempre que possível potenciando o trabalho colaborativo e de articulação curricular entre alunos de anos e ciclos diferentes.

2.1.4. 3º Ciclo (em minutos)

Componentes do Currículo	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Áreas curriculares disciplinares			
Português	270	270	270+60*
Língua Estrangeira – Inglês	180	180	150
Língua Estrangeira II – Francês/ Espanhol / Alemão	150	150	120
História	120	120	150
Geografia	120	120	120
Matemática	300	300	270+60*
Ciências Naturais	150	150	90 + 60*
Físico-Química	150	150	90 + 60*
Educação Visual	60	60	60
Educação Tecnológica	60	60	60
TIC	60	60	60
Educação Física	120	120	120
Cidadania e Desenvolvimento	60	60	60
Educação Moral e Religiosa	60 ***	60 ***	60 ***
Oferta complementar			
DAC**	60	60	60

* por decisão do Conselho Pedagógico funciona em regime de desdobramento

** Oferta Complementar: DAC – Domínio de Autonomia Curricular

*** De frequência facultativa

O Domínio de Autonomia Curricular (DAC) é uma área disciplinar objeto de documentos curriculares próprios. Esta é lecionada, em par pedagógico, pelos professores de Ciências Naturais e de Físico-Química, nos 7º e 8º anos, e sempre que possível potenciando o trabalho colaborativo e de articulação curricular entre alunos de anos e ciclos diferentes.

2.1.5. Ensino Secundário (em minutos)

✓ Componente de Formação Geral:

Disciplinas	10º Ano	11º Ano	12º Ano
Português	210	210	270+ 60*
Língua Estrangeira – Inglês, Francês ou Espanhol	150	150	-----
Filosofia	150	150	-----
Educação Física	120	150	120

* por decisão do Conselho Pedagógico funciona em regime de desdobramento

✓ Componente de Formação Específica:

Curso de Ciências e Tecnologias

Disciplinas	10º Ano	11º Ano	12º Ano
Matemática A	330	330	270+60*+60*
Física e Química A ^{a)}	300+90*	300+90*	-----
Biologia e Geologia ^{a)}	300+90*	300+90*	-----
Geometria Descritiva A ^{a)}	300+90*	300+90*	-----
1º Disciplina de Opção ^{b)}	-----	-----	150
2º Disciplina de Opção ^{b)}	-----	-----	150

* por decisão do Conselho Pedagógico funciona em regime de desdobramento.

a) Os alunos matriculados no 10º ano deverão escolher obrigatoriamente duas disciplinas bienais.

b) Os alunos matriculados no 12º ano deverão escolher duas disciplinas opcionais, sendo que obrigatoriamente uma delas deverá sair do conjunto das disciplinas bienais da formação específica pertencentes ao seu plano (Biologia, Química ou Física) e a outra, ou deste grupo (Biologia, Química ou Física), ou de outro mais alargado (Psicologia B, Inglês, Espanhol, Aplicações Informáticas B, Economia C, Direito), respeitando sempre as precedências.

Curso de Ciências Socioeconômicas

Disciplinas	10º Ano	11º Ano	12º Ano
Matemática A	330	330	270+60*+60*
Economia A	300	330	-----
Geografia A	300	330	-----
1º Disciplina de Opção: Economia C	-----	-----	150
2º Disciplina de Opção ^{a)}	-----	-----	150

* por decisão do Conselho Pedagógico funciona em regime de desdobramento

a) Os alunos matriculados no 12º ano deverão escolher duas disciplinas opcionais, sendo que obrigatoriamente uma delas deverá sair do conjunto das disciplinas bienais da formação específica pertencentes ao seu plano (Economia C) e a outra de um grupo mais alargado (Aplicações Informáticas B, Direito, Inglês e Psicologia B), respeitando sempre as precedências.

Curso de Línguas e Humanidades

Disciplinas	10º Ano	11º Ano	12º Ano
História A	330	330	270+ 60*+ 60*
Geografia A ^{a)}	300	330	-----
Espanhol ou MACS ^{a)}	300	330	
1º Disciplina de Opção ^{b)}	-----	-----	150
2º Disciplina de Opção ^{b)}	-----	-----	150

* por decisão do Conselho Pedagógico funciona em regime de desdobramento

a) Os alunos matriculados no 10º ano deverão escolher obrigatoriamente duas disciplinas bienais.

b) Os alunos matriculados no 12º ano deverão escolher duas disciplinas opcionais, sendo que obrigatoriamente uma delas deverá sair do conjunto das disciplinas bienais da formação específica pertencentes ao seu plano curricular (Inglês ou Espanhol e Psicologia B) e a outra, ou deste grupo (Inglês ou Espanhol e Psicologia B), ou de outro mais alargado (Aplicações Informáticas B, Direito e Economia C), respeitando sempre as precedências.

No âmbito da autonomia e flexibilidade curricular disponibilizamos opções curriculares diferenciadas, caso haja um número mínimo de inscrições que viabilizem a constituição do grupo/da turma.

Assim, no curso de Ciências e Tecnologias os alunos poderão substituir a disciplina de Biologia e Geologia pela disciplina de Economia A, no curso de Ciências Socioeconómicas os alunos poderão substituir a disciplina de Geografia A pela disciplina de Física e Química A e no curso de Línguas e Humanidades os alunos poderão substituir a disciplina de Geografia A pela disciplina de Biologia e Geologia.

2.2. Critérios de formação das turmas

A formação das turmas (tal como a organização dos horários) tem como pressuposto a criação de condições de igualdade para todos os alunos, ao longo do seu percurso escolar, procurando viabilizar as opções individuais em termos curriculares.

No Ensino Secundário é utilizado um critério instrumental, ou seja, por opções curriculares. No caso de existirem várias turmas da mesma opção, os alunos são distribuídos de forma heterogénea em termos de nível académico. No Ensino Básico as turmas do ano inicial são constituídas de forma a que cada uma apresente características heterogéneas em termos académicos e seja equilibrada no que respeita ao género e à idade. No ensino pré-escolar, os grupos são constituídos de acordo com a idade cronológica, visando a criação de grupos/turmas homogéneos, permitindo um trabalho diferenciado por parte da educadora de infância numa perspetiva construtivista do desenvolvimento da criança. No entanto, em caso de desenvolvimento precoce, o enquadramento de cada criança poderá ser sujeito a análise, respeitando o seu estágio de desenvolvimento, procurando o ambiente de aprendizagem mais apropriado.

Em ambos os níveis de escolaridade e nos anos de sequência vigora o critério da continuidade.

Tendo por base a legislação em vigor, procura-se que o número de alunos por turma não ultrapasse os 25 no pré-Escolar, os 24 no 1º Ciclo e os 28 nos restantes ciclos, dando, no entanto, prioridade à manutenção dos grupos/turmas que já estão formados.

Procura-se, assim, desenvolver um bom relacionamento interpessoal e uma cada vez maior qualidade do ensino/aprendizagem, não esquecendo a necessidade de integrar um grande número de alunos que anualmente têm procurado matricular-se neste estabelecimento de ensino.

2.3. Gestão do tempo escolar e organização dos horários das turmas

	Turnos
pré-escolar	09:00 às 16:30 (acolhimento às 8:00 e atividades livres até às 18h30)
1º Ciclo	08:45 às 16:45 (acompanhamento pedagógico das 16h45 às 17h45)
2º e 3º Ciclos	8:20 às 18:35 (variável conforme o horário de cada turma)
Secundário	8:20 às 17:30 (variável conforme o horário de cada turma)

O horário das turmas pode estar organizado contemplando diferentes turnos, tendo por base os seguintes princípios:

- o Pré-Escolar tem o acolhimento às 8h00min, com o lanche da manhã, e para além do horário de trabalho normal, das 16h30min às 18h30min há atividades de enriquecimento, orientadas pelas educadoras;
- no 1º Ciclo, para além do horário de cada turma, há Acompanhamento Pedagógico orientado por professores;
- nos 2º e 3º ciclos as atividades letivas são predominantemente de manhã, havendo, geralmente, três tardes ocupadas com aulas ou reforços de aprendizagem;
- nos 2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário, o intervalo de almoço nunca é inferior a 60 minutos;
- em qualquer ano de escolaridade procura-se, sempre que possível, que as aulas de uma língua estrangeira e também as aulas de educação física, não estejam em dias seguidos.

- nos 10º e 11º anos as atividades letivas são predominantemente de manhã, havendo, geralmente, duas tardes ocupadas com aulas ou reforços de aprendizagem;
- os alunos do 12º ano, sempre que possível, têm apenas duas tardes ocupadas e um dia livre.

Os horários das turmas são construídos para que a sua organização seja a mais vantajosa para o aluno. Em cada ano de escolaridade, todas as turmas têm um horário, essencialmente, no mesmo turno, visando a já referida criação de condições idênticas no percurso escolar de todos os alunos.

As atividades letivas organizam-se:

- no Pré-Escolar, no 1º Ciclo e no 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico em blocos de 60 ou 90 minutos;
- no Ensino Secundário, em blocos de 60, 90 ou 120 minutos.

2.4. Organização dos Conselhos de Turma, Conselho de Docentes do 1º Ciclo e Departamento de Educação Pré-Escolar

No início do ano letivo, todos os Conselhos de Turma, Conselho de Docentes do 1º Ciclo e Departamento de Educação Pré-Escolar reúnem para fazer uma primeira análise do grupo/turma e estabelecer estratégias de intervenção ajustadas às características dos alunos. Reúnem no sentido de avaliar e reformular os Planos Curriculares de Turma dos diferentes grupos/turma e para avaliação, ordinariamente, no final de cada período. Reúnem, extraordinariamente, sempre que necessário.

2.5. Ocupação plena dos tempos escolares dos alunos

A escola deve organizar e proporcionar atividades educativas aos alunos que assegurem a ocupação plena de todos os tempos escolares. Assim, e de forma a operacionalizar estas atividades, elabora-se anualmente um mapa de substituições (componente não letiva). Para uma melhor orientação dessas atividades, os respetivos Coordenadores de escola, possuem um dossier com diverso material didático/pedagógico que facultam ao professor substituto.

Para além deste esforço de organização de atividades que concorrem para a melhoria dos resultados dos alunos, a escola aposta noutras medidas de compensação das faltas dos professores se as mesmas estiverem previstas. Assim:

- o professor propõe a troca de aula com outro professor da mesma turma. A troca tem de ser combinada com a antecedência mínima de 48 horas e comunicada aos Coordenadores de Escola, à Diretora Pedagógica e aos alunos da turma;
- o professor deixa o plano de aula da turma a que irá faltar e providencia para que a aula seja lecionada por outro professor da mesma disciplina;
- o professor deixa material didático/pedagógico a aplicar sob a orientação dos professores substitutos.

3. Aspetos do ensino e da aprendizagem

3.1. Currículo Nacional – adequação curricular

A escola encontra-se hoje perante uma situação complexa e premente de melhoria do nível educativo e real das populações. O grande problema da escola é o de responder satisfatoriamente a todos, garantindo-lhes um bom apetrechamento educativo – sendo que esses todos são cada vez mais diferentes (Roldão, 1998). É, pois, importante a adequação que cada escola faz do currículo nacional, pensado para o seu contexto e para a aprendizagem dos seus alunos concretos.

Em função da disponibilidade dos recursos humanos e físicos, respeitando a avaliação dos fundamentos pedagógicos e sociais, o currículo da nossa escola compreende:

Pré-escolar	
1º Ciclo	
2º Ciclo	
3º Ciclo	
Cursos Científico-Humanísticos	Secundário
	Ciências e Tecnologias
	Ciências Socioeconómicas
	Línguas e Humanidades

3.2. – Aprendizagens Essenciais

As Aprendizagens Essenciais (AE) são documentos de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem e visam promover o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Tendo sido construídas a partir dos documentos curriculares existentes, as AE são a base comum de referência para a aprendizagem de todos os alunos, isto é, o denominador curricular comum, nunca esgotando o que um aluno tem de aprender. Desta forma, constituem-se, a par com o Perfil dos Alunos, como o referencial para a avaliação externa.

A componente do referencial curricular designada por Aprendizagens Essenciais expressa a tríade de elementos — conhecimentos, capacidades e atitudes — ao longo da progressão curricular, explicitando:

- (a) o que os alunos devem saber (os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados concetualmente, relevantes e significativos);
- (b) os processos cognitivos que devem ativar para adquirir esse conhecimento (operações/ações necessárias para aprender);
- (c) o saber fazer a ele associado (mostrar que aprendeu), numa dada disciplina — na sua especificidade e na articulação horizontal entre os conhecimentos de várias disciplinas —, num dado ano de escolaridade.

Tudo isto integrado no ciclo respetivo e olhado na sua continuidade e articulação vertical, ao longo da escolaridade obrigatória.

(texto de enquadramento das Aprendizagens Essenciais)

As AE constituem, assim, as referências fundamentais para a organização do ensino, conjuntamente com os Programas de cada disciplina, apresentando os conteúdos ordenados sequencialmente ou hierarquicamente, ao longo das várias etapas de escolaridade.

3.2.1 - Articulação das Aprendizagens Essenciais

A articulação das Aprendizagens Essenciais com os respetivos conteúdos disciplinares (programas) é definida e clarificada pelos Departamentos Curriculares.

3.3. Critérios de Avaliação

3.3.1. Critérios Gerais de Avaliação

I. ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com o DL 152/2013 de 4 de novembro (Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo), é reconhecida às Escolas Particulares e Cooperativas a competência para decidir quanto à Avaliação de conhecimentos, no respeito pelas regras definidas a nível nacional quanto à avaliação externa e avaliação final de cursos, graus, níveis e modalidades de educação, ensino e formação, reguladas entre outros pelos seguintes documentos: para o Ensino Básico, o Decreto-Lei nº 139/2012 de 5 de julho e o Despacho Normativo nº 13/2014, de 15 de setembro, o Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho e a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto e para o Ensino Secundário, o Decreto-Lei nº 139/2012 de 5 de julho e Portaria nº 243/2012 de 10 de agosto, o Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho e a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto. Assim, compete ao Conselho Pedagógico, enquanto órgão de gestão pedagógica da escola, definir, os Critérios Gerais de Avaliação (inseridos no presente documento) e aprovar, no início de cada ano letivo, os critérios específicos de cada disciplina sob proposta dos grupos de docência. Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns no interior da escola, sendo operacionalizados pelos Conselhos de Docentes do 1º Ciclo e Departamento de Educação Pré-Escolar e Conselhos de Turma. Estes órgãos analisam as avaliações propostas por cada professor relativamente à disciplina que leciona e são responsáveis pela classificação atribuída ao aluno no final de cada período.

II. PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

Os objetivos curriculares da aprendizagem incluem, em todas as disciplinas, a prossecução das Aprendizagens Essenciais, o desenvolvimento das capacidades e das atitudes e valores que contribuam para uma formação e uma educação sólidas.

A avaliação deve ser parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e ser coerente com ele.

As tarefas de ensino e de aprendizagem devem, sempre que possível, coincidir com as tarefas e atividades de avaliação, representando, neste caso, o tempo empregue na sua execução um claro benefício para a aprendizagem.

Defende-se uma evolução na aprendizagem que privilegie a resolução de problemas ou atividades investigativas, para além da memorização e repetição e uma evolução no ensino em direção ao questionar e ouvir, mais do que apenas dizer, bem como mudança nas expectativas no sentido da compreensão, do uso de conceitos e procedimentos e da resolução de problemas, deixando para trás o domínio exclusivo de conceitos e procedimentos isolados.

Defende-se a valorização da excelência e do mérito como fator de estímulo e promoção do sucesso das aprendizagens.

Embora a avaliação seja feita com várias finalidades, o seu principal objetivo é promover a aprendizagem dos alunos e informar os professores para a tomada de decisões sobre o ensino.

A avaliação deve, portanto, permitir ao estudante ser um elemento ativo, reflexivo e responsável da sua aprendizagem e ao professor providenciar oportunidades e meios que facilitem essa aprendizagem, devendo, para isso, propor aos estudantes um conjunto de tarefas de extensão e estilos variáveis, algumas individuais e outras realizadas em trabalho cooperativo, de modo que, no conjunto, reflitam equilibradamente as finalidades do currículo.

Deve-se, assim, com uma diversidade de elementos de avaliação, dar enfoque a práticas de avaliação formativa, valorizando o trabalho, o empenho e a evolução.

A utilização repetida e exclusiva de um mesmo tipo de instrumento de avaliação não permite ver o estudante sob todos os ângulos, o que pode induzir em erros graves. Se há alunos que evidenciam melhor as suas competências com um determinado tipo de instrumento, cumpre ao professor prepará-los para poderem responder o mais adequadamente possível, qualquer que seja o instrumento utilizado. Há que saber dosear a utilização de técnicas e instrumentos de avaliação, racionalizando-os no sentido de potenciar o seu valor e esbater as dificuldades do seu uso.

São também de valorizar aspetos como o trabalho em equipa e a intervenção no mundo circundante, segundo os valores da cidadania, da democracia e da formação humanista.

A informação sobre o processo de avaliação deve estar disponível para todos aqueles que se encontram implicados no processo.

Os professores devem reunir-se para discutir os objetivos da aprendizagem, as expectativas, o trabalho dos alunos e os critérios de classificação. Uma avaliação transparente envolve a informação dos critérios de avaliação e a partilha de responsabilidades pelos alunos, pelos professores e pelos encarregados de educação.

O processo de avaliação é conduzido pelo professor ou equipa de professores responsáveis pela organização do ensino e da aprendizagem, envolvendo, também:

- os Alunos;
- os Encarregados de Educação;
- os Técnicos dos Serviços Especializados de Apoio Educativo (Serviços de Psicologia e Orientação).

A cada professor é pedido que se assegure que está munido dos registos e fundamentações que usará para justificar o processo de avaliação.

Considera-se que a classificação do 2.º Período deverá refletir a apreciação do trabalho desenvolvido neste período, tendo também em conta o trabalho que o aluno tenha desenvolvido no 1º Período e dando a justa valorização à evolução que, entretanto, tenha sido observada.

Deve ser claro para todos os intervenientes no processo que é no fim do 3º Período que se faz a avaliação global final do ano letivo, sendo esse o momento de reanalisar todo o percurso do aluno e de ter em conta o peso relativo de tudo o que realizou, fazendo-se, então, "um juízo globalizante" sobre o grau de desenvolvimento que atingiu.

O cumprimento rigoroso dos princípios anteriormente enunciados não invalida que a avaliação dos alunos seja um processo complexo. Avaliar os alunos é muito mais do que classificar, pois há que aferir o desenvolvimento de conhecimentos, capacidades e atitudes.

III. QUADRO DE REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO

A avaliação das aprendizagens dos alunos do Colégio da Trofa, de acordo com o definido nos princípios atrás enunciados, abrange a tríade de elementos: conhecimentos, capacidades e atitudes, explicitando:

(a) o que os alunos devem saber (os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados concetualmente, relevantes e significativos);

(b) os processos cognitivos que devem ativar para adquirir esse conhecimento (operações/ações necessárias para aprender);

(c) o saber fazer a ele associado (mostrar que aprendeu), numa dada disciplina – na sua especificidade e na articulação horizontal entre os conhecimentos de várias disciplinas –, num dado ano de escolaridade, integrados no ciclo respetivo e olhados na sua continuidade e articulação vertical.

No processo de avaliação destas dimensões deve recorrer-se a uma diversidade de instrumentos de avaliação:

- Grelhas de observação;
- Listas de verificação;
- Portefólios e cadernos diários;
- Trabalhos de grupo com apresentação escrita ou oral, realizados com ou sem observação direta;

- Trabalhos práticos e experimentais;
- Trabalhos individuais com apresentação oral ou escrita, realizados com ou sem observação direta;
- Fichas de avaliação diagnóstica;
- Fichas formativas;
- Questões de aula;
- Testes;
- Questionários;
- Relatórios e outras produções escritas;
- Projetos
- ...

A avaliação sumativa exprimirá uma interpretação tão rigorosa quanto possível dos dados colhidos durante o processo de ensino-aprendizagem em que se observaram e continuamente se comunicaram, não apenas as aquisições da dimensão do conhecimento, mas também das dimensões das capacidades e atitudes.

IV. AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO ENSINO BÁSICO

A informação resultante da avaliação interna na Educação Pré-escolar, expressa-se de forma descritiva, enquanto expressão da avaliação sumativa.

No 1º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

Considerando a sua natureza instrumental, exceciona-se do disposto no número anterior Tecnologias da Informação e Comunicação.

No caso do 1º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no primeiro e segundo períodos pode expressar-se apenas de forma descritiva.

Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

A área DAC (Domínio de Autonomia Curricular) tem avaliação própria, sendo que, as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro dessas opções curriculares, são consideradas também na avaliação das respetivas disciplinas.

Correspondência entre a avaliação:

Nível	Percentagem	Informação Descritiva
5	90 a 100%	Excelente
4	70 a 89%	Satisfaz Bastante
3	50 a 69%	Satisfaz
2	20 a 49%	Não satisfaz
1	0 a 19%	Fraco

Condições de aprovação, transição e progressão:

A decisão de progressão de um aluno do ensino Básico para o ano de escolaridade seguinte é considerada uma decisão pedagógica e que deverá ser tomada pelo Conselho de Turma ou Conselho de docentes de 1º Ciclo, tendo por base as condições dispostas no artº 32 da Portaria 223-A/2018 de 3/8:

1. A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

2. A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.

3. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

4. Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a)

e b) do nº 4 do artigo 21º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro.

5. A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.

6. No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

a) No 1º ciclo, tiver obtido:

i) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;

ii) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

b) Nos 2º e 3º ciclos, tiver obtido:

i) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;

ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

7. No final do 3º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral implica a sua não aprovação neste ciclo.

8. As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

9. No 1º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto no n.º4.

10. Um aluno retido nos 1º, 2º ou 3º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertença por decisão da diretora, sob proposta do professor titular de turma.

V. AVALIAÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO

A informação resultante da aplicação de um produto de avaliação conduz, sempre que se considere pertinente, à atribuição de uma classificação. No caso do instrumento aplicado ser o teste, deverá ser usada a escala de 0 a 20, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

Noutros produtos de avaliação, deverá usar-se a seguinte correspondência entre a classificação quantitativa e uma menção qualitativa:

Valores	Menção
0 a 9	Insuficiente
10 a 13	Suficiente
14 a 17	Bom
18 a 20	Muito Bom

Para os alunos dos Cursos Científico - Humanísticos, a avaliação sumativa inclui, a realização de exames nacionais no ano terminal de algumas disciplinas, nos termos seguintes:

- a) Na disciplina de Português da componente de formação geral;
- b) Na disciplina trienal da componente de formação específica do curso;
- c) Duas disciplinas bienais, podendo optar por uma das seguintes situações:
 - i) Nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;
 - ii) Numa das disciplinas bienais da componente de formação específica do curso e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral;
 - iii) Na disciplina bienal da componente de formação específica do curso e na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta.

A elaboração e agendamento dos exames nacionais, bem como as normas e procedimentos relativos à sua realização, são da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação.

Condições de aprovação, transição e progressão:

Para o Ensino Secundário, no que toca às condições de transição e aprovação, aplica-se o disposto no Artº 30 e seguintes da Portaria nº 226-A/2018 de 7/8.

VI. PONDERAÇÕES

Em respeito pelos normativos e pelas considerações anteriores, compete aos grupos de docência a proposta de critérios específicos, nomeadamente a distribuição da percentagem correspondente a cada uma das dimensões a avaliar e a forma como reflete, em cada momento de avaliação, a evolução da aprendizagem do aluno, de acordo, então, com as seguintes orientações:

- A ponderação dada às dimensões das Atitudes e Capacidades não pode ser inferior a 10%; relativamente ao desenvolvimento pessoal e autonomia, a ponderação atribuída à assiduidade e pontualidade não pode ser inferior a 5%;

- A avaliação da assiduidade e pontualidade deve ser proporcional ao número de aulas. Para a assiduidade serão contadas todas as faltas dadas pelo aluno, justificadas ou injustificadas. Excluem-se para este efeito, as faltas justificadas com atestado médico ou por outras situações por imposição legal, as faltas autorizadas pela escola ou as devidamente justificadas pela participação em atividades de destaque, de natureza científica, cultural, social ou desportiva. Para a pontualidade, 3 faltas de atraso correspondem a 1 falta para a avaliação deste parâmetro.

- A ponderação dada às dimensões dos Conhecimentos e Capacidades não pode ser inferior a 50%. Nestas dimensões, quando aplicável, a ponderação a atribuir aos testes escritos não pode ser inferior a 40%;

- A Avaliação Final deve ser calculada com arredondamento às décimas com a aplicação de um fator de valorização do mérito de 1,05, nos casos que o justifiquem. O Indicador de Mérito e Excelência implica: uma média de testes escritos ou produto equivalente (nas áreas ou disciplinas que não os contemplem) igual ou superior a 16,0 valores no Ensino Secundário e a 80% no Ensino Básico; todos os parâmetros referentes às dimensões das Atitudes e Capacidades, na disciplina, iguais ou superiores a 18,0 valores

Projeto Curricular de Escola
no Ensino Secundário e a 90% no Ensino Básico; e nenhum processo disciplinar no seu percurso ao longo do ano;

- No final do ano letivo, na componente de avaliação escrita (testes escritos de avaliação), será retirado o teste de menor classificação do ano letivo, desde que não seja o último, e a média será calculada com os restantes testes, desde que tenham sido realizados um mínimo de cinco testes de avaliação escrita;

- A classificação final a propor nos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, de acordo com os parâmetros e critérios de avaliação previstos para cada disciplina, deverá ser calculada com arredondamento normal às décimas nos cálculos intermédios e expressa em número inteiro (numa escala de 1 a 5 nos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e de 0 a 20 valores no Ensino Secundário, de acordo com a tabela de correspondência em vigor);

- Na classificação final há, também, que considerar o perfil de excelência do aluno que participa em atividades de natureza científica, cultural, social e desportiva e a evolução no desempenho do aluno ao longo do ano letivo.

- Compete ao Conselho Pedagógico aprovar anualmente os critérios específicos de avaliação sob proposta dos departamentos curriculares.

- A Direção Pedagógica deve garantir a divulgação dos critérios junto dos diversos intervenientes, nomeadamente Alunos e Encarregados de Educação.

3.3.2. Critérios específicos de avaliação

Estes critérios serão definidos anualmente em grupo disciplinar e aprovados no Conselho Pedagógico para cada ano letivo. Os mesmos encontram-se arquivados nos respetivos dossiers disciplinares. Cada professor dará conhecimento aos seus alunos dos critérios específicos de avaliação definidos para a sua disciplina, bem como aos Encarregados de Educação na reunião de apresentação que se realiza no início de cada ano letivo.

3.4. Competências das estruturas de coordenação pedagógica

As diferentes estruturas de coordenação pedagógica existentes na escola, bem como as suas competências encontram-se definidas no Regulamento Interno.

3.5. Serviços Especializados de Apoio Educativo (SEAE)

3.5.1. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)

Serviço de Orientação escolar/atendimento direto à comunidade escolar educativa.

É dada prioridade ao acompanhamento vocacional dos alunos de 9º ano e secundário e à transição entre ciclos. Será também feita a avaliação de casos individuais e eventual reorientação. O serviço também faz apoio escolar a alunos, professores, pais, encarregados de educação e outros intervenientes no processo escolar educativo (sugestões de metodologias, estratégias, atividades).

Está prevista a preparação de sessões contínuas de orientação escolar e de outras sessões pontuais de atendimento direto.

3.5.2. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

A escola possui uma equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva. A equipa multidisciplinar é composta por elementos permanentes e por elementos variáveis de acordo com as orientações legislativas do Decreto-Lei nº 54/2008 de 6 de julho.

Compete à equipa multidisciplinar:

1. Compete à equipa multidisciplinar:

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- c) Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- d) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;

e) Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto na lei e, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição, de acordo com a legislação em vigor;

f) Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.

3.5.3. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

A escola possui um centro de apoio à aprendizagem, uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

O centro de apoio à aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;

b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;

c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Constituem objetivos específicos do centro de apoio à aprendizagem:

a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;

b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;

c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;

d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;

e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;

f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

O centro de apoio à aprendizagem funciona num espaço específico – sala do CAA – apetrechada com os recursos considerados necessários.

3.6. Apoios Educativos

3.6.1. Apoios enquadrados no Decreto-Lei nº 54/2008 de 6 de julho

A escola aposta numa educação inclusiva onde todos e cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal e social, encontram respostas que lhes possibilitam a aquisição de um nível de educação e formação facilitadoras da sua plena inclusão social e do seu sucesso.

No centro da atividade da escola estão o currículo e as aprendizagens dos alunos. Mesmo nos casos em que se identificam maiores dificuldades de participação no currículo, cabe a cada escola definir o processo no qual identifica as barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, apostando na diversidade de estratégias para as ultrapassar, de modo a assegurar que cada aluno tenha acesso ao currículo e às aprendizagens, levando todos e cada um ao limite das suas potencialidades, ao seu sucesso.

Defende-se uma abordagem multinível que se baseie em modelos curriculares flexíveis, no acompanhamento e monitorização sistemáticas da eficácia do contínuo das intervenções implementadas, no diálogo dos docentes com os pais ou encarregados de educação e na opção por medidas de apoio à aprendizagem, organizadas em diferentes níveis de intervenção, de acordo com as respostas educativas necessárias para cada aluno adquirir uma base comum de competências, valorizando as suas potencialidades e interesses.

3.6.2. Medidas de promoção do sucesso escolar

Os Conselhos de Docentes do 1ºCiclo e de Turma do Ensino Básico e Secundário elaboram planos de atividades de acompanhamento pedagógico, integrados nos planos curriculares de grupo/turma, orientados para a turma ou individualizados, com medidas adequadas aos diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos.

Estes planos são avaliados de forma contínua, participada e, sempre que necessário, em articulação com outros técnicos da educação e contacto regular com os Encarregados de Educação.

Dentro de um conjunto alargado de medidas, destacam-se as aulas de apoio e aulas de preparação para exame. Os critérios para atribuição destas medidas são, de acordo com parecer do Conselho Pedagógico, por prioridade:

1. disciplinas com exame nacional – secundário e básico;
2. 2º e 3º ciclos nas disciplinas estruturantes;
3. sempre que se justifique devido a ritmos de aprendizagem diferentes, para colmatar dificuldades ou para potenciar competências.

3.7. Atividades / Recursos de enriquecimento curricular

De caráter facultativo, estas atividades são orientadas para o enriquecimento cultural e cívico, revestem-se de uma natureza eminentemente lúdica e cultural, incidindo particularmente no domínio desportivo, artístico, científico, da promoção de normas, atitudes e valores conducentes à educação física e desportiva, à inserção dos educandos na comunidade e a uma cidadania reflexiva. Assim e distribuídas pelos diferentes ciclos apresentamos o quadro que se segue:

Pré-Escolar
Atividades de Enriquecimento Pedagógico
Inglês
Karaté
Dança
Expressão Dramática
Natação – Parceria com o Aquaplace
Educação Física
Música
Ballet – Parceria com a Escola Passos de Dança
Parceria com a Casa da Música
Parceria com o Centro Social e Paroquial de S. Martinho de Bougado

1º Ciclo
Acompanhamento Pedagógico
Karaté
Guitarra
Saxofone
Natação – Parceria com o Aquaplace
Piano
Ballet – Parceria com a Escola Passos de Dança
Inglês – ESOL Cambridge e Examinations
Parceria com o Centro Social e Paroquial de S. Martinho de Bougado
Parceria com a Casa da Música
2º e 3º Ciclos
Sala de estudo
Inglês – ESOL Cambridge e Examinations
Espanhol – Centro de Estudos de Espanhol
Francês – <i>Alliance Française</i>
Parceria com o Centro Social e Paroquial de S. Martinho de Bougado
Parceria com a Casa da Música
Ensino Secundário
Aulas de preparação para exame às disciplinas de: Português, Matemática A, Biologia e Geologia, Física e Química A, Geometria Descritiva A, Economia A, Geografia A, História A e Filosofia.
Inglês – ESOL Cambridge e Examinations
Parceria com o Centro Social e Paroquial de S. Martinho de Bougado
Parceria com a Casa da Música
Parceria com o Banco Alimentar Contra a Fome

3.7.1. Centro de Recursos Educativos / Mediateca

Trata-se de um espaço de livre acesso onde se concentram variados recursos educativos multimédia, que funciona como um pólo dinamizador da vida escolar, no âmbito da informação, educação, cultura e lazer. Destina-se à consulta e produção de documentos em diferentes suportes, dispendo de espaços flexíveis e articulados, equipamento específico e fundo documental diversificado. O Centro de Recursos

Projeto Curricular de Escola Educativos é um espaço educativo integrador de múltiplas literacias e desempenha um papel fulcral na capacitação das competências dos seus utilizadores.

É um recurso estratégico para a inclusão, para o sucesso escolar e para o desenvolvimento pessoal, para o desenvolvimento diferenciado e para a formação integral dos alunos, pelo que a metodologia adotada centra-se preferencialmente no trabalho de projeto, na cooperação, na valorização do saber teórico-prático e na ludicidade que estimula a curiosidade e a vontade de saber.

4. INTERAÇÃO COM OS PLANOS CURRICULARES DE GRUPO/ TURMA

O Projeto Curricular de Escola confere o enquadramento aos Planos Curriculares de Grupo/Turma, nos quais as Educadoras, os Professores Titulares e os Diretores de Turma desempenham um papel determinante de gestão e coordenação. Nestes pretende-se definir uma linha de atuação comum ao nível do Conselho de Docentes do 1º Ciclo e Departamento de Educação Pré-Escolar e Conselhos de Turma no que respeita ao trabalho pedagógico, bem como a definição de estratégias comuns aos modos e instrumentos de avaliação a privilegiar e a aplicar.

5. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

Todo este processo só poderá considerar-se concluído se for objeto de uma avaliação, que oriente na reformulação das estratégias adotadas. Nesse sentido, é intenção da Escola proceder anualmente, ou em situações pontuais que assim o requeiram, a uma reflexão sobre o Projeto Curricular e conseqüente revisão, tendo sempre presente as grandes linhas orientadoras do Projeto Educativo.

Esta avaliação tem por base os relatórios dos Departamentos Curriculares e do Observatório de Resultados e deverá incidir sobre:

- resultados académicos;
- resultados sociais e pessoais;
- métodos de ensino adotados;
- práticas dos docentes.

A avaliação é efetuada pelo Conselho Pedagógico. Desta apreciação resulta um relatório final do Projeto Curricular de Escola que incluirá, sempre que se justifique, propostas de alterações para a elaboração deste documento nos anos seguintes.

6. CALENDARIZAÇÃO

Finalmente, devem estar definidos os momentos para se proceder à avaliação referida. Esta deverá ser realizada anualmente, no final do ano letivo.